



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI	
Responsável pela Demanda: Vânia Maria Fernandes Nunes e Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro – Coordenação do Núcleo	Matrícula/ SIAPE: 1144139 e 1644967 respectivamente
E-mail: naci@ufvjm.edu.br	Telefone: 35321200 - ramais 8116 e 8129

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Dispositivos legais dispõem sobre medidas que garantam o direito à educação às pessoas com deficiência, entre elas os Surdos e Deficientes Auditivos, sendo a tradução e a interpretação para a Libras/português e vice versa uma ação indispensável para o cumprimento dos mesmos, uma vez que a comunicação linguística e cultural entre surdos e ouvintes é mediada pelos profissionais Tradutores Intérpretes de Libras. A atuação desse profissional está regulamentada através do Decreto 5.626/2005 e da Lei 12.319/2010.

Atualmente a equipe de tradutores intérpretes de Libras da UFVJM é composta por 05 servidores efetivos, nível D, sendo 02 em Diamantina, 01 em Janaúba, 01 em Teófilo Otoni e 01 em Unaí. Número insuficiente para atender à atual demanda da Instituição, em função de:

- O Decreto 5.626/2005 dispõe, em seu artigo 23 dispõe que as instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.
- A lei 13.146/2015, em seu Art. 28, § 2º, inciso II, descreve que os tradutores e intérpretes de Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras
- Cada discente, usuário de Libras, de modo geral, demanda a presença de no mínimo 02 intérpretes em sala de aula de acordo com o Decreto Nº 5.626/05 e Nota Técnica 02/2017 da FEBRAPILS. Além da interpretação em sala de aula é direito dos discentes solicitar a tradução para Libras e, ou, Português de todo o material que recebem ou produzem;
- As atividades dos discentes não se restringem à sala de aula e suas traduções, uma vez que há monitorias, ligas, empresas juniores, visitas técnicas, palestras, seminários, congressos, oficinas, entre outras atividades extraclasse que fazem parte de suas atividades acadêmicas;
- Atualmente há na UFVJM (campus JK) 02 discentes surdos com matrícula ativa e 01 com matrícula trancada, em cursos distintos, com carga horária e turnos diferentes, que utilizam a Libras para se comunicarem. Mesmo com a contratação de empresa terceirizada, o atendimento a esses alunos foi insuficiente à demanda apresentada por eles e pelos cursos em que estão matriculados devido à falta de profissionais Intérpretes na instituição;
- Temos ainda na UFVJM 01 docente Surdo, doutor em Linguística, que demanda atendimentos de tradução e de interpretação. Ainda que as demandas base (aulas, reuniões de colegiado, e-mails, atendimentos de balcão) desse docente não sejam atendidas diretamente pelo Serviço de Tradução e Interpretação de Libras/NACI/DAE/PROACE, as demandas em todos os demais espaços, da vida acadêmica como um todo, que podem ter como solicitante o docente ou os organizadores das atividades, podem e são destinadas a este Serviço e não há respaldo legal para negar o atendimento;
- O Enem tem utilizado a vídeo prova em Libras desde 2017, o que pode gerar a entrada de novos discentes surdos na instituição;

- Além das atividades de tradução e interpretação, os tradutores intérpretes de Libras participam e, ou, atuam em reuniões com os discentes surdos, seus professores e coordenadores, eventualmente com familiares e, ainda, realizam atividades administrativas;
- Há também demandas de interpretação em eventos realizados pela Universidade e tradução de vídeos institucionais e editais, para fim de acessibilidade comunicacional da comunidade interna e externa.
- Está em consonância com a meta do plano de desenvolvimento institucional, no que se refere a consolidar e viabilizar ações de inclusão.
- Encontra-se em vigência, até 09/08/2022, o Contrato Administrativo, nº 010/2021, de prestação de serviço continuado com disponibilização de mão de obra de Tradutores e Intérpretes de Libras, nível E, em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e a empresa Amazon Construções e Serviços Eireli.
- Por meio do Termo de Anuência 1 (DOC. SEI nº 0706864) a UFVJM, em 04/05/2022, comunicou o interesse pela renovação contratual. Contudo, por meio do ofício nº 82/2022 (DOC. Sei nº 0707046), datado de 04 de maio de 2022, a Diretora da empresa Amazon, Fernanda Wanderley Oliveira, manifestou o **não interesse** na referida renovação. A UFVJM, por meio do gestor do contrato, ainda consultou a Empresa, de maneira informal, sobre a possibilidade da prorrogação do contrato por um período de 03 meses, o que não foi aceito pela mesma.

## **2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados para a atuação em Tradução e Interpretação de Libras. Para a prestação dos serviços no âmbito da UFVJM será exigido profissional ouvinte, com idade mínima de 21 anos, competência tradutória em Libras para realizar a interpretação e, ou tradução das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa; e com formação exigida para o exercício legal da profissão conforme Lei 10.436/2002, decreto 5.626/2005 e Lei 12.319/2010. Os profissionais deverão:

- Realizar estudo preliminar e interpretar aulas expositivas e práticas, diálogos, debates, monitorias, estágio, palestras, reuniões, atendimentos, atividades didático-pedagógicas, dentre outras da Língua Portuguesa para Libras ou vice-versa;
- Traduzir artigos, livros, vídeos, editais, textos diversos da Língua Portuguesa para Libras ou vice e versa;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Na contratação deverá ser observado os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto nº 7.746 de 05/06/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber.

## **3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A estimativa inicial é de contratar 14 tradutores e intérpretes de Libras.

## **4 - Estimativa do valor da contratação**

A contratação de tradutor intérprete de Libras ficaria, aproximadamente, no valor de R\$ 6.709,00, em média, por contratado. Portanto, de acordo com a solicitação de contratação de 14 Tradutores e intérpretes de Libras, o custo total mensal seria de aproximadamente de R\$ 93.709,00.

## **5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Trata-se de contratação em caráter de urgência, considerando o vencimento do atual contrato, previsto para 09/08/2022.

## **6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

Metas do Plano estratégico Institucional - PEI 2021-2025 a serem atingidas:

- Contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico;
- Gerar condições favoráveis à permanência e êxito no processo educativo dos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFVJM;

- Otimizar o atendimento e acompanhamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) ao maior número de pessoas com necessidades especiais na UFVJM;

A renovação da prestação de serviços terceirizados de intérprete de Libras/Português para o NACI/Proace - contrato 010/2021 está prevista no Plano Anual de contratação - [PAC 2022](#) (linha 4018).

## 7. Resultados pretendidos

Promover a acessibilidade e inclusão, favorecendo a permanência de alunos, servidores e terceirizados surdos na Universidade, eliminando barreiras comunicacionais entre surdos, que se comunicam via Língua Brasileira de Sinais e ouvintes usuários da Língua Portuguesa no âmbito da UFVJM, bem como assegurar o cumprimento das exigências legais quanto ao acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas (Lei 13.146/2015, art. 27, inciso XIII).

## 8. Indicação de membro da equipe de planejamento

Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro - Siape: 1644967

Vânia Maria Fernandes Nunes - Siape: 1144139

Mical de Matos Delfino Prates - Siape: 1846401

## 9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica

Gabriella Lely Cardoso Martins - Siape 2128223

Lais Mendonça Velano - Siape 2993633

## 10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

### Equipe de Planejamento:

Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro

(assinado eletronicamente)

Vânia Maria Fernandes Nunes

(assinado eletronicamente)

Mical de Matos Delfino Prates

(assinado eletronicamente)

### Equipe Fiscalização Técnica:

Gabriella Lely Cardoso Martins

(assinado eletronicamente)

Lais Mendonça Velano

(assinado eletronicamente)

### Setor Demandante:

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Lais Mendonça Velano, Servidor (a)**, em 17/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Lely Cardoso Martins, Servidor (a)**, em 17/05/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mical De Matos Delfino, Servidor (a)**, em 17/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Moreira da Silva Cordeiro, Coordenador(a) - Eventual**, em 17/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Maria Fernandes Nunes, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0723556** e o código CRC **AE70186E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.006794/2022-31

SEI nº 0723556

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000